



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Construtora Villani LTDA Frente de trabalho em pedreira

PERÍODO: 20/01/2021



LOCAL: GALVÃO/SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 26°30'13.976"S 52°43'9.515"W

ATIVIDADES: Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99)

OPERAÇÃO: Op. Resgate - Janeiro 2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

ÍNDICE

1. EQUIPE	3
2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)	4
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
4. DA AÇÃO FISCAL	5
4.1. Das informações preliminares	5
4.2. Das condições encontradas na propriedade e das providências adotadas pelo GEFM	6
5. CONCLUSÃO	7

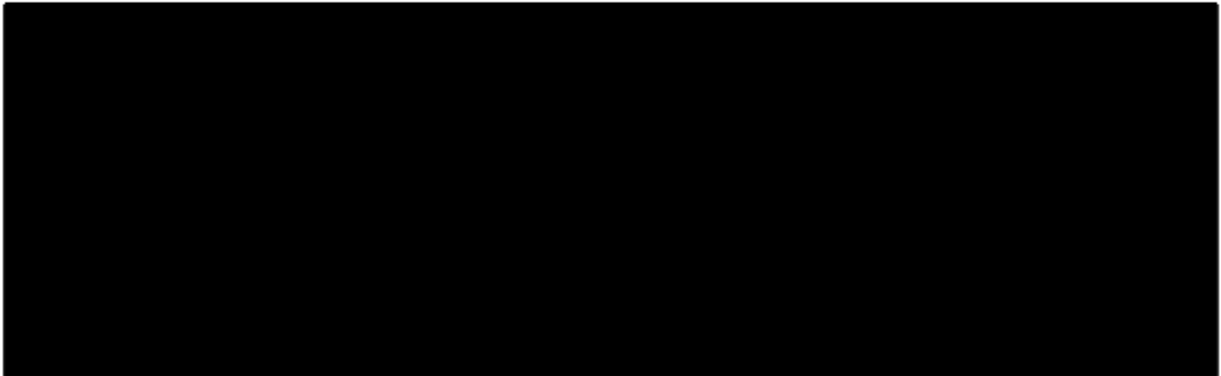


**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Auditores-Fiscais do Trabalho



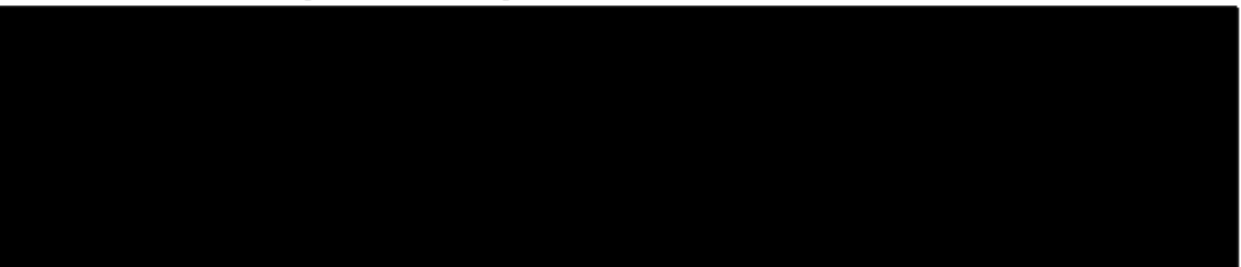
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO E CRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)

- **Nome:** Construtora Villani LTDA
- **Estabelecimento (local de serviço):** Frente de trabalho em pedraira.
- **CNPJ:** 09.196.947/0001-94
- **CNAE:** Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99)
- **Endereço da frente de trabalho:** Saindo da cidade de Formosa do Sul/SC, toma-se a BR-157 sentido Novo Horizonte/SC, pegando-se a direita sentido Galvão/SC em estrada não asfaltada nas coordenadas 26°30'3.840"S 52°48'37.378"W, percorrer aproximadamente 12 quilômetros e virar à direita, e após 500m encontrar uma edificação nas coordenadas 26°30'14.452"S 52°43'11.772"W, e entrada do local de extração de pedra, coordenadas 26°30'13.976"S 52°43'9.515"W.
- [REDACTED]
- **Telefone(s):** [REDACTED]

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Trabalhadores sem registro	00
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Homens	00
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Mulheres	00
Resgatados – total	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes resgatados (menores de 16 anos)	00
Adolescentes resgatados (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA E ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de Ajustamento de Conduta (MPT e DPU)	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

4. DA AÇÃO FISCAL

4.1. Das informações preliminares

Na data de 20/01/2021 teve início ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), composto por 04 Auditores-Fiscais do Trabalho (AFT), com a participação de 01 Procurador do Trabalho, 02 Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho, 01 Defensor Público Federal, 03 Agentes da Polícia Federal e 01 Motorista Oficial do Ministério da Economia, em propriedade rural na qual estava sendo feita a extração e britamento de pedras, na zona rural do município de Galvão/SC, explorado economicamente, supostamente, pelo empregador supra qualificado.

A ação fiscal foi motivada por procedimento instaurado junta à Procuradoria do Trabalho no Município de Chapecó, qual seja, NOTÍCIA DE FATO 000112.2020.12.003/5 – INQUÉRITO CIVIL IC 000112.2020.12.003/5, o qual foi enviado à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, que planejou a operação com vistas a averiguar a ocorrência de exploração de mão de obra escrava na propriedade fiscalizada.

Ao local chega-se pelo seguinte caminho: Saindo da cidade de Formosa do Sul/SC, toma-se a BR-157 sentido Novo Horizonte/SC, pegando-se a direita sentido Galvão/SC em estrada não asfaltada nas coordenadas 26°30'3.840"S 52°48'37.378"W, percorrer aproximadamente 12 quilômetros e virar à direita, e após 500m encontrar uma edificação nas coordenadas 26°30'14.452"S 52°43'11.772"W, e entrada do local de extração de pedra, coordenadas 26°30'13.976"S 52°43'9.515"W.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

4.2. Das condições encontradas na propriedade e das providências adotadas pelo GEFM

O GEFM, diante dos indícios de atividades de extração e britamento de pedras, adentrou na propriedade localizada às coordenadas 26°30'13.976"S 52°43'9.515"W, e encontrou uma edificação, localizada às coordenadas 26°30'14.452"S 52°43'11.772"W. No entanto, não foi encontrado qualquer trabalhador no local, motivo que impediu realizar outros atos de fiscalização.



Imagens acima: pedras extraídas formando montes.



Imagem acima: edificação na entrada da pedreira.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL



Imagens acima: detalhes da edificação na entrada da pedreira.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, conclui-se que na propriedade acima não foi possível realizar atos de fiscalização, uma vez que sequer foi encontrado qualquer trabalhador no local, o que impossibilitou a identificação da ocorrência de práticas que caracterizassem submissão de trabalhadores a condição análoga à de escravo.

Destarte, sugere-se o envio deste Relatório aos órgãos de praxe para as providências pertinentes.

Chapecó/SC, 27 de janeiro de 2021.

